

1. HISTÓRICO

Com o propósito de preparar os estudantes das escolas públicas de Alfenas para o vestibular, um grupo de estudantes do Curso de Graduação em Farmácia e Bioquímica da antiga EFOA, hoje UNIFAL (Universidade Federal de Alfenas), em 1999, na Escola Estadual Levindo Lambert, fundaram um curso pré-vestibular que funcionava no período noturno.

Trabalhando com um material didático desenvolvido pelos idealizadores do curso, resultados significativos, foram alcançados já no primeiro ano de funcionamento, possibilitando assim no ano de 2000 o surgimento do CRA-Pré-Vestibular “(Curso de Reforço Aplicativo)” com o slogan: “Sua aprovação é nossa preocupação.”

Com o passar dos anos o CRA – Pré -vestibular foi se desenvolvendo e conquistando a confiança e credibilidade no município de Alfenas e em toda a região.

Atualmente, com sede própria inaugurada em 2014, com salas de aulas amplas, confortáveis, dotadas de sistema de som e recursos multimídia, proporciona aos seus estudantes, aulas atraentes e inesquecíveis. Com uma equipe de professores qualificados, experientes e competentes, o CRA conquistou uma marca diferenciada que o torna um centro de referência na educação de Alfenas.

Toda a experiência de sucesso, agregada à firme vontade e ao propósito de colaborar na formação educacional dos adolescentes e jovens, a fim de torná-los cidadãos críticos e conscientes, capazes de atuarem como agentes de transformação da sociedade para que ela seja mais humana e fraterna, os idealizadores do CRA-Pré-Vestibular, criam em 2010, o Colégio CRA que é autorizado pela SEEMG com Ensino Médio e nos anos seguintes a extensão de séries autorizando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II.

Em 2016 os idealizadores por meio de diversas negociações venderam a marca CRA para a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas Gerais – Grupo UNIS, e, a partir daí o CRA torna-se mais uma unidade de Educação Básica no grupo.

Hoje temos o Colégio CRA, de Ensino Fundamental e Ensino Médio e o CRA Kids contribuindo por meio de uma educação formadora a promoção e o desenvolvimento social, humano e científico das crianças, adolescentes e jovens de Alfenas e região.

2. FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - GRUPO UNIS

2.1. Missão

”Formar pessoas socialmente responsáveis, nas diferentes áreas do conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento das regiões em que atua.”

2.2. Visão

“Até 2023, ser um grupo educacional empreendedor que, mediante práticas inovadoras e tecnológicas capazes de assegurar educação de qualidade, se destaca por oportunizar experiências internacionais à sua gente, visando prepará-la para uma nova economia.”

2.3. Valores Institucionais

- I. Prestabilidade – habilidade de entender os problemas e dificuldades dos outros e responder de forma positiva.
- II. Excelência – capacidade de atingir a eficácia (resultados) através da melhor eficiência (processo) gerando a qualidade esperada.
- III. Inovação – capacidade de implementar novas soluções que melhorem a excelência institucional.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.2. Direção

O gestor é um empreendedor que conhece as questões internas da Instituição. Está atento aos cenários e desafios externos e tem o compromisso de garantir a perenidade, sustentabilidade e vitalidade da instituição.

3.3. Núcleo de Apoio Pedagógico – NAP

É responsabilidade dos NAPs assessorar e acompanhar o processo educativo, dando suporte aos professores, acompanhando o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes e fazendo interface com os pais/responsáveis e especialistas.

Os Nap's, de forma geral, estão organizados de acordo com os segmentos e são compostos por Coordenadores Pedagógicos e Auxiliares Pedagógicos.

NAP I – Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) - Professora Lilian Maria Amorim Pereira

NAP II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1º ao 3º ano) - Professor Leandro Costa Fávoro.

Observação: Os agendamentos com os NAPs são feitos via recepção do Colégio pelos telefones (35) 99257 8493 ou (35) 3291- 9784 e recepção do CRA Kids pelo telefone (35) 3291- 2981.

4. APOIO EDUCACIONAL E ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS

4.1. Professor(a) Titular – EF II e EM

Os Professores Titulares fazem interface entre as turmas e os demais professores, refletindo e ajudando na busca de soluções para seus problemas. Os Professores Titulares exercem papel agregador na sala. Trabalham em sintonia com os NAPs para as questões de relacionamento e ensino aprendizagem.

4.2. Estudantes Representantes de Turma – EF II e EM

Os estudantes representantes de turma são eleitos entre os demais membros da turma e têm como mediadores os Professores Titulares e os Auxiliares dos NAPs. É responsabilidade dos representantes de turma apresentar aos gestores as necessidades, sugestões e opiniões dos colegas.

4.3. Conselho de Classe

O Conselho de Classe é constituído pela Direção, Coordenadores Pedagógicos, Auxiliares Pedagógicos e Professores que atuam na série. Compete ao Conselho de Classe discutir sobre

aspectos pedagógicos e disciplinares e, em sua instância, decidir sobre a promoção ou não dos estudantes, bem como opinar pela renovação ou não de matrícula em casos limítrofes de indisciplina.

4.3. PROJETOS DIFERENCIADOS

4.4. Projeto Social de Esporte (Iniciação ao Vôlei)

Por meio da parceria entre o Colégio CRA e a Prefeitura de Alfenas, os jovens possuem acesso às aulas de iniciação ao Vôlei, que ocorrem semanalmente nas dependências do próprio colégio. No período pandêmico esse projeto está suspenso. Tão logo as atividades se normalizem é intenção do Colégio manter a iniciativa.

TRABALHOS DE CAMPO

As visitas técnicas, intercâmbios e viagens promovidos pelo colégio têm caráter pedagógico, esportivo e cultural. São planejadas pelos NAPs e professores. Nenhuma dessas atividades pode ser feita sem o conhecimento e autorização dos pais ou responsáveis e a aprovação da Direção. Em caso da necessidade de desembolso financeiro, as desistências deverão ser comunicadas com até **5 (cinco) dias de antecedência**, para que haja reembolso das taxas. O reembolso poderá ser realizado em sua totalidade ou de forma parcial, de acordo com o tipo de atividade. Esse é mais um item suspenso temporariamente em virtude do momento pandêmico.

SERVIÇO DE ESCOLINHAS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS

Tem como objetivo desenvolver as capacidades físicas coordenativas e a formação sociocultural dos educandos.

São oferecidas as modalidades de **Teatro, Futsal, Voleibol, Balé, Zumba Ritmos , Inglês e Super Cérebro.**

Os estudantes são preparados para apresentações, torneios e intercâmbios com outras escolas do município.

As modalidades acontecem após o período de aula e são terceirizadas a profissionais capacitados.

Tão logo as atividades se normalizem, os estudantes poderão usufruir dessas e de outras modalidades.

JICRA - JOGOS INTERNOS CRA

Os Jogos Internos CRA constituem um evento marcante na vida acadêmica dos estudantes. É o momento em que o ambiente de aula muda para as quadras. Durante três dias os estudantes praticam várias modalidades esportivas e outras formas de entretenimento, educam-se para a vitória e para a derrota, torcem pela sua equipe, convivem com os professores de maneira informal, criam novas amizades e desfrutam mais intensamente da dimensão lúdica da educação.

O JICRA será totalmente remodelado enquanto a pandemia persistir. Apesar de não ser possível atividades presenciais coletivas, os professores se reinventam para que o evento continue acontecendo.

MANUAL DO ESTUDANTE

O estudante CRA é sujeito de sua aprendizagem. Tem como uma de suas funções articular os saberes construídos no espaço escolar com as experiências vividas.

No exercício do ofício de estudante, é fundamental saber/aprender a trabalhar em equipe, pensar e agir no e com o grupo, sendo ético e solidário, respeitando as ideias, as diferenças e os contextos.

O Colégio CRA Grupo Unis, atendendo às exigências do Decreto Municipal nº 2.800 de 22 de janeiro de 2021, elaborou o Plano de Adequação para o retorno às aulas no modelo híbrido .

- Anexo 1 - Decreto Municipal
- Anexo 2 - Plano de Adequação

Compromissos do estudante no espaço escolar:

- organizar-se pessoal e coletivamente para participação dos processos pedagógicos de natureza curricular e extracurricular;
- participar da construção e efetivação de regras e processos coletivos;
- colaborar de modo crítico e responsável nas proposições do currículo em sua dinâmica;
- desenvolver itinerários e estratégias de aprendizagem, estudo, pesquisa e sistematização dos conteúdos curriculares;
- cuidar dos ambientes e recursos da escola como patrimônio institucional e como bem coletivo;
- participar da construção e realização de projetos de natureza sócio político-cultural;
- zelar pela imagem e marca institucionais;
 - cumprir todas as normas de prevenção ao contágio do novo coronavírus - Covid 19.

4.5. Horário de funcionamento administrativo

Recepção - Colégio CRA : 7h30min às 18h

Recepção CRA Kids: 8h às 10h/12h as 18h

4.6. Rotina escolar

Horário das aulas com ofertas online e presencial:

Segmento	Manhã	Tarde
Educação Infantil		13h às 17h30min
Ensino Fundamental I	-	13h às 17h30min
Ensino Fundamental II	7h10min às 12h30min	-
Ensino Médio	7h10min às 12h30min	De acordo com o cronograma

4.6.1. Educação Infantil (Tarde)

- O portão da Educação Infantil será **aberto às 12h50min e fechado às 13h**.

- Os pais ou responsáveis deverão deixar os estudantes no portão de acesso e estes irão para as salas de aula. Se necessário, serão acompanhados pelas monitoras.

- Ao término das aulas, os estudantes da Educação Infantil serão encaminhados separadamente aos seus pais nas saídas organizadas pela coordenação.

- Até as 18h, os estudantes serão acompanhados por monitores em local específico.

4.6.2. Ensino Fundamental I

- O portão lateral será **aberto às 12h45min e fechado às 13h**.
- Os pais ou responsáveis deverão deixar os estudantes no portão de acesso e estes irão para a quadra. Se necessário, serão acompanhados pelas auxiliares.
- **Após o fechamento do portão lateral**, o estudante do Ensino Fundamental I deverá dirigir-se ao portão principal e será encaminhado para a sala de aula.
- Ao término das aulas, os estudantes do Ensino Fundamental I serão encaminhados aos pátios respeitando a organização e distanciamento social onde aguardarão a chamada indicando a chegada de seus pais ou responsáveis.

9.2.3. Ensino Fundamental II e Ensino Médio

- Para o turno da manhã, **o portão será fechado às 7h10min**.
- Aos estudantes é permitida a tolerância de 10 (dez) minutos para a 1ª aula de cada turno, em casos emergenciais e esporádicos, com justificativa por escrito dos pais.
- Os estudantes do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano e Ensino Médio - que chegam atrasados para a 1ª aula, após a tolerância de 10 (dez) minutos, excepcionalmente, em virtude do momento pandêmico serão encaminhados diretamente às salas de aulas.-

Provas:

Segmento	Dias da semana	Horário
Ensino Fundamental II	6ºs e 9ºs Sextas-feiras 7ºs e 8ºs Terças-feiras	10h40min às 12h30min
Ensino Médio	Quintas-feiras	14h às 18h

As provas serão ofertadas remotamente durante todo o período pandêmico.

ENTURMAÇÃO

A enturmação é prerrogativa do Colégio, conforme Regimento Escolar.

O número de estudantes por sala obedece às condições físicas ou ambiente de realização das atividades e à limitação decorrente de norma legal porventura emanada pelo órgão competente.

As solicitações para a mudança de turma no início ou no transcurso do ano letivo serão feitas em **formulário próprio, disponível na secretaria**, e serão deferidas ou não após a avaliação da equipe pedagógica, que priorizará o equilíbrio das turmas e a organização coletiva. Considerar-se-ão as observações dos Conselhos de Classe relacionadas ao desempenho acadêmico e disciplinar.

UNIFORME

Durante o ano de 2021 haverá flexibilidade na cobrança do uso do uniforme escolar em virtude às diversas adaptações necessárias ao momento pandêmico.

Informações importantes:

- As famílias deverão **identificar todas as peças do uniforme**, facilitando a devolução em caso de perda ou esquecimento.
- O calçado oficial é o **tênis**. Não será permitida a entrada com sapatos, botas, sandálias, chinelos.
- Não é permitido o uso de bonés, gorros e cachecóis.

MATERIAL DIDÁTICO

Os materiais, livros didáticos e literários solicitados no ato da matrícula são de uso exclusivo de cada estudante.

O estudante não deverá frequentar as aulas com objetos de valor e/ou desnecessários para a aprendizagem.

Comunicação e reuniões com pais e responsáveis

As comunicações serão prioritariamente por grupos de WhatsApp criados para esse fim. As reuniões com pais e responsáveis acontecerão via meet.

PERDIDOS E ACHADOS

Os materiais e objetos perdidos ficarão disponíveis por **dois meses** no colégio. Após esse prazo serão **doados à instituições assistenciais.**

O colégio não se responsabiliza por danos e perdas de valores em dinheiro, objetos de valor e materiais e/ou livros didáticos.

SEGURO EDUCACIONAL

Todos estudantes do colégio têm cobertura do seguro educacional, em caso de acidentes ou mal súbito.

A cobertura refere-se a sinistros ocorridos no colégio ou em atividades educacionais realizadas em ambientes externos (trabalhos de campo, jogos, etc). No caso de atendimento em hospital não conveniado e em necessidades específicas (odontologia, oftalmologia, etc), existe a possibilidade do reembolso de despesas, mediante a comprovação das mesmas por meio de documentos. A orientação será realizada pela administração.

CONTATO FAMÍLIA X ESCOLA

Os pais ou responsáveis não devem abordar os professores nos horários de entrada e saída. Aqueles que necessitarem agendar atendimentos poderão fazê-los por meio da recepção/telefonista que encaminhará a solicitação ao respectivo serviço.

Na ocorrência de falta do estudante, o colégio entrará em contato com a família para identificar o motivo da ausência.

Observação: O estudante e a família terão acesso ao site www.colegiocra.unis.edu.br e poderão acompanhar os acontecimentos do CRA Kids e do Colégio, o calendário dos eventos, cronogramas de provas e novidades em geral.

MEDICAMENTOS

O colégio não é autorizado a medicar e/ou administrar medicamentos sem prescrição médica ou autorização escrita de pais e responsáveis.

Na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os medicamentos deverão ser enviados com as devidas orientações escritas na agenda.

Em caso de mal-estar, o estudante deverá procurar os Auxiliares que farão contato com a família, além dos encaminhamentos necessários.

Aulas particulares

Os professores do colégio não estão autorizados a ministrar aulas particulares para os próprios alunos. Os NAPs acompanharão o desenvolvimento acadêmico de cada turma e sugerirão as monitorias, quando necessário. Caso seja constatada a necessidade de aula particular ou acompanhamento de outros profissionais, os Coordenadores Pedagógicos orientarão as famílias.

COMEMORAÇÕES NOS ESPAÇOS DO COLÉGIO

Estarão suspensas enquanto durar o período pandêmico.

ESTACIONAMENTO

Os pais e familiares são autorizados a utilizarem o estacionamento do colégio para trazer e buscar os filhos, **respeitando as regras de sinalização** e distanciamento social.

ENDEREÇOS E TELEFONES

Não serão fornecidos telefones ou endereços de funcionários, estudantes e pais. Os assuntos escolares deverão ser tratados diretamente com os responsáveis, no colégio, por meio de contato telefônico, e-mails ou atendimentos.

Funcionários e/ou professores do colégio devem agendar horários específicos com a coordenação ou professores para tratarem de assuntos referentes à vida escolar dos filhos.

ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES

4.7. Biblioteca Waldir de Luna Carneiro

A Biblioteca é um espaço de leitura, estudo e pesquisa para toda a comunidade escolar. O horário de funcionamento será das **7h às 11h15min e das 13h às 17h30min.**

O estudante deverá frequentá-la devidamente **uniformizado**, mesmo que seja em horário contraturno.

Não é permitido:

- o uso de telefone celular e congêneres.

- o consumo de alimentos, exceto água em garrafas apropriadas.

O Colégio não se responsabiliza por perdas e danos de materiais esquecidos no local.

A Biblioteca disponibiliza livros e periódicos para empréstimo. O estudante observará as seguintes condições:

- O livro ou periódico deverá ser devolvido na data prevista e nas condições em que foram retirados.

- O(a) estudante não é autorizado a repassar o livro ou periódico a terceiros.

- Será cobrada taxa de **R\$2,00 (dois reais) por dia de atraso.**

- O usuário em débito com a Biblioteca estará automaticamente bloqueado para efetuar novos empréstimos até a regularização das pendências.

- O limite de empréstimos é de 2 (dois) livros ou periódicos por vez.

Todos os usuários devem contribuir pela manutenção e conservação do ambiente da Biblioteca.

A utilização da biblioteca estará suspensa enquanto perdurar o momento pandêmico

4.8. Secretaria

A Secretaria Escolar é o serviço responsável pela documentação sistemática da vida escolar em seu conjunto.

- O horário de expediente é das **7h 30min às 18h.**

- A Secretaria está disponível ao atendimento dos estudantes no intervalo ou em horário contraturno, de acordo com a ordem de chegada.

- O requerimento de documentação dos estudantes junto à secretaria deve ser feito pessoalmente.

- O Regimento Escolar encontra-se disponível, para a consulta, na Secretaria, na Biblioteca e no site do colégio.

- Em caso de alteração de dados cadastrais como endereço, telefone, responsável financeiro ou acadêmico, faz-se necessária a comunicação imediata à Secretaria.

Serviços prestados:

Documento	Prazo	Taxa
Histórico Escolar	30 dias	R\$30,00 (para 2ª via)
Declaração de Transferência	24 horas	-
Declaração de Frequência	Imediato	-
2ª via de boletim de notas	Imediato	R\$3,00

4.9. Cantina

A Cantina do colégio é terceirizada e auxilia as famílias na mudança do hábito alimentar por meio da Lei da Merenda Saudável. Para isso, desenvolveu um esquema especial de venda de lanches, além de um cardápio diferenciado.

A cantina seguirá todas as regras e normas do Plano de Adequação especial para o período de pandemia.

NORMAS DE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

O estudante será avaliado por meio da verificação do aproveitamento acadêmico e da assiduidade.

As notas (pontos) dos trimestres são os resultados de instrumentos de avaliações (provas e trabalhos) aplicados pelos professores.

Calendário trimestral:

Etapas	Período	Valor	Média
1ª etapa	03 de fevereiro a 15 de maio	30 pontos	18 pontos
2ª etapa	18 de maio a 31 de agosto	30 pontos	18 pontos
3ª etapa	01 de setembro a 11 de dezembro	40 pontos	24 pontos

Observações: - Fica vedada ao estudante, durante a execução das avaliações, qualquer comunicação ou tentativa por meio de sinais, lembretes ou outros recursos. Caso ocorra, a prova será recolhida, sendo-lhe atribuída a **nota zero**.

4.10. 2ª Chamada de Prova

Em caso de ausência no dia da prova, o estudante poderá realizá-la em outro dia e horário previamente estabelecidos pelos NAPs.

O estudante terá direito à 2ª chamada por motivo de: **luto, gala, doença, serviço militar ou convocação oficial**. Nestes casos deverá trazer **comprovante** que confirma o motivo da ausência podendo ser **atestado, declaração ou justificativa dos responsáveis na agenda**.

No caso de falta às provas mensais ou trimestrais que não seja pelos motivos acima, os NAPs avaliarão a justificativa e a segunda chamada será autorizada mediante o pagamento da taxa de 10% da mensalidade escolar.

O **requerimento de 2ª chamada** deverá ser protocolado na **secretaria do colégio**, no prazo máximo de **2 (dois) dias letivos, após o retorno do estudante**, em formulário próprio, devidamente assinado pelo pai ou responsável.

O estudante **perde o direito de realizar provas de 2ª chamada** nos seguintes casos: quando se atrasar no horário previsto para a realização da prova, quando interromper a prova já iniciada, quando estiver cumprindo suspensão escolar, quando o responsável não preencher o requerimento próprio, na secretaria ou quando não efetuar o pagamento da taxa.

Em caso de perda de trabalhos avaliativos, o estudante terá o prazo máximo de **sete dias letivos para fazê-lo**, em segunda chamada, na **biblioteca**, em período contraturno. O prazo para a

realização do trabalho deverá ser rigorosamente respeitado e o descumprimento do mesmo acarretará a anulação desse direito. Não há custo para essa modalidade.

Observação: É dever do estudante procurar pela coordenação para fazer o trabalho perdido.

Em caso de ausência na data estabelecida para a realização da avaliação de 2ª chamada, **o estudante não terá outra oportunidade para fazê-la**, sendo-lhe atribuída a **nota zero**. Neste caso, **não haverá devolução do valor pago**.

4.10.1. **Atestado**

O atestado, seja para prática de Educação Física ou justificativa de faltas, deverá ser entregue na Secretaria, que o protocolará e o encaminhará aos NAPs. O prazo para entrega dos atestados é de **2 (dois) dias letivos**.

Atenção: O atestado justifica a ausência, mas **não abona a falta**.

4.11. **Revisão de Provas**

Os pais ou responsáveis podem requerer a revisão das provas mensais, trimestrais e/ou de recuperação da etapa num **prazo máximo de dois dias letivos, após a data de devolução das mesmas**, em formulário próprio, preenchido na Secretaria do colégio. Para as provas de recuperação final o prazo do pedido de revisão é de dois dias úteis após a divulgação do resultado.

4.12. **Processo de recuperação**

Os Estudos de Recuperação, proporcionados pelo Colégio CRA, têm por finalidade oferecer ao educando novas oportunidades de aprendizagem para superar deficiências verificadas em seu desempenho escolar. O estudante poderá fazer as recuperações nos componentes curriculares que não atingir 60% (sessenta por cento) mediante as seguintes condições:

- a) Para o segmento de Ensino Fundamental I e II, na recuperação por etapa, o educando terá direito a fazer, no máximo, 5 (cinco) recuperações. A definição, em caso de um número maior de disciplinas abaixo do rendimento mínimo desejável, ficará a cargo do estudante com orientação do Coordenador Pedagógico.
- b) Para o segmento do Ensino Médio, na recuperação por etapa ou final, o educando terá direito a fazer, no máximo, 8 (oito) recuperações. A definição, em caso de um número maior de disciplinas abaixo do rendimento mínimo desejável, ficará a cargo do estudante com orientação do Coordenador Pedagógico.

A recuperação é desenvolvida, prioritariamente, com orientação e acompanhamento de estudos, plantões de professores para esclarecer dúvidas e de acordo com dados concretos da situação do educando, sendo realizada no processo educativo de forma contínua, paralela ao período letivo e em período especial.

O Colégio CRA adota os sistemas de recuperação trimestral, proporcionados ao final da 1ª e 2ª etapas letivas e de recuperação final, oferecida após o término do ano letivo.

Os estudos de Recuperação dar-se-ão por meio das seguintes circunstâncias:

- a) De conteúdo e média, após o resultado das 1ª e 2ª etapas letivas, para os educandos que não obtiverem 60% (sessenta por cento) do valor dos pontos distribuídos nas respectivas etapas;
- b) De conteúdo e média anual, após o resultado final, para fins promocionais, a ser realizado após o término do ano letivo, para os educandos que não obtiverem rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da soma dos pontos distribuídos ao longo do ano.

O total de pontos distribuídos na recuperação trimestral da 1ª etapa será de 30 pontos e na 2ª etapa será de 60 pontos (somatório da 1ª com a 2ª etapa), podendo o estudante fazer os estudos de recuperação de forma acumulativa, ao final da 2ª etapa, ressalvado o disposto. A nota da 1ª etapa

poderá ser alterada em virtude da recuperação ser acumulativa. O valor da prova individual será de 80% (oitenta por cento) e o do trabalho, denominado recuperação de conteúdo, será de 20% (vinte por cento) desses pontos, em cada uma das etapas.

- A recuperação trimestral será realizada sob a modalidade de orientação e de estudos autônomos, os pontos apurados por meio de aplicação de exercícios e/ou provas.
- Será creditado ao educando, como resultado máximo de cada recuperação, o correspondente a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos para aquela etapa letiva, mesmo que o total de pontos obtidos lhe seja superior.
- Caso o resultado final do cálculo de pontos da recuperação de cada etapa letiva seja inferior ao resultado obtido anteriormente pelo educando, ao final daquela etapa letiva, prevalecerá o resultado obtido anteriormente, por ser o maior.

O educando que, ao final do ano letivo, não tiver atingido 60% (sessenta por cento) dos pontos necessários à aprovação, terá a oportunidade de se submeter ao processo de Recuperação Final.

A Recuperação Final, para fins promocionais, realizar-se-á sob a modalidade de orientação e de estudos autônomos e os pontos serão apurados por meio de trabalhos, aplicação de exercícios e avaliações individuais.

A recuperação final terá o valor de 100 pontos que serão assim distribuídos: 80 pontos em uma avaliação e 20 pontos em um trabalho orientado, denominado avaliação de conteúdo.

- Será considerado aprovado o estudante que obtiver 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na(s) disciplina(s) que forem objeto(s) de recuperação.
- Ao educando será creditado como resultado máximo da Recuperação Final e do respectivo ano letivo, o correspondente à média, ou seja, a 60% (sessenta por cento) do valor de pontos distribuídos ao longo do ano letivo.

O Calendário Escolar prevê os períodos de realização da recuperação em suas diversas modalidades.

Não haverá Segunda Chamada para provas, exames, trabalhos e avaliações em qualquer modalidade de recuperação.

Em caso de reprovação que gere dúvida, o educando, se maior, ou por seus pais ou responsáveis, se menor, terá direito a:

- Revisão dos resultados das provas no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação;
- Impetrar recurso junto à direção do Colégio solicitando a convocação do Conselho de Classe para uma nova reavaliação do caso.

REGULAMENTO DISCIPLINAR DOS ESTUDANTES

4.13. Dos direitos

Constituem direitos dos estudantes:

- I. Ser tratado com urbanidade e respeito por todo o pessoal da escola;
- II. Merecer assistência educacional de acordo com suas necessidades, através de todos os serviços instituídos neste Estabelecimento de Ensino;
- III. Utilizar os livros da Biblioteca, de acordo com os regulamentos e normas próprias;
- IV. Recorrer às autoridades escolares quando julgar prejudicados os seus direitos.
- V. Ser avaliado conforme seu grau de competência e de acordo com o currículo previsto para seu ano;

- VI. Ser informado, com antecedência, sobre qualquer atividade escolar ou mudança de sua atividade normal;
- VII. Tomar conhecimento, através de boletim online, do rendimento escolar.
- VIII. Usufruir de todos os benefícios de caráter educativo, social e recreativo proporcionados pela Escola
- IX. Organizar liderança estudantil, representativa dos estudantes, por meio de Grêmios;
- X. Afastar-se das atividades escolares, devidamente justificado, para representá-la em atividades desportivas em nível regional, estadual, etc.
- XI. Apresentar sugestões à diretoria do Estabelecimento.
- XII. Defender-se junto ao Núcleo de Direção quando se sentir punido injustamente.

4.14 Dos deveres

São deveres dos estudantes:

- I. Obedecer às normas regimentais da Escola;
- II. Frequentar as aulas e outras atividades escolares com assiduidade e respeito;
- III. Apresentar-se usando o uniforme completo do Colégio em todas as atividades do Colégio, inclusive no contraturno;
- IV. Executar exercícios e tarefas nos prazos determinados pelos professores;
- V. Comparecer às comemorações cívicas e outras promoções escolares;
- VI. Apresentar aos pais e/ou responsáveis as informações enviadas pela Escola;
- VII. Comunicar à Escola seu afastamento temporário por motivo de doença ou outros;
- VIII. Ausentar-se das salas de aula, durante as aulas, apenas com a autorização do professor;
- IX. Apresentar solicitação, por escrito, e assinada pelo responsável para fins de saídas antecipadas da Escola.
- X. Contribuir, no que lhe couber, para o prestígio da Escola;
- XI. Abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares, professores ou funcionários e colegas;
- XII. Colaborar na conservação do prédio, instalações, equipamentos e material escolar de uso coletivo;
- XIII. Indenizar o Estabelecimento dos prejuízos produzidos por danos materiais ou a qualquer membro da comunidade escolar.

4.14. Das restrições aos estudantes

É vedado aos estudantes:

- I. Utilizar-se, sem autorização, de qualquer material escolar de propriedade da Escola ou de seus colegas;
- II. Impedir a entrada dos colegas na Escola ou estimulá-los à ausência coletiva;
- III. Promover festas sem antes comunicar à Direção;
- IV. Perturbar a ordem no recinto da Escola ou nas suas proximidades;
- V. Praticar atos atentados à moral e aos bons costumes;
- VI. Consumir cigarro, bebida ou qualquer outra droga na Escola, conforme a Lei;
- VII. Pichar ou praticar atos de vandalismo contra o patrimônio da Escola;
- VIII. Namorar nas dependências da Escola;
- IX. Sair sem permissão da Escola no horário de aula;
- X. Usar telefone celular nas dependências da escola, exceto para fins pedagógicos devidamente planejados pelos professores;
- XI. Utilizar fone de ouvido durante as aulas.
- XII. Trazer para escola objetos de valor.

4.15. Das medidas disciplinares

O estudante deve estabelecer, segundo orientações do corpo técnico e docente, os preceitos da boa educação nos seus hábitos, atitudes e palavras e estruturar normas de conduta para se manter a ordem e a disciplina necessárias à construção do processo educacional.

A conduta que não é prevista em lei como crime ou contravenção penal é considerada ato de indisciplina.

São considerados atos indisciplinares:

- I. Mau comportamento em sala de aula;
- II. Passeio pelos corredores no horário de aula;
- III. Desrespeito e desobediência às autoridades escolares;
- IV. Atos de rebeldia com uso de vocabulário de baixo calão;
- V. Cabulação de aula
- VI. Saída do colégio sem autorização escrita.
- VII. Uso de telefone celular, ipad ou qualquer outro equipamento eletrônico nas dependências da escola, sem prévia autorização.

A conduta prevista em lei como crime ou contravenção penal é considerada ato infracional, se menor e crime ou contravenção penal, se maior.

São considerados atos infracionais por parte do estudante:

- I. Uso de materiais explosivos;
- II. Agressão física ao professor, colegas e quaisquer funcionários da Escola;
- III. Porte de arma, objetos pontiagudos, de droga lícita ou ilícita e tráfico de qualquer natureza;
- IV. Roubos no ambiente escolar;
- V. Pichações e depredações do patrimônio escolar;
- VI. Prática de atos de bullying de forma direta ou indireta, ou a mera divulgação dessa prática por terceiros com o objetivo de constranger qualquer membro da comunidade escolar.

- Nos atos infracionais mais graves, se houver intervenção policial, cabe à escola convocar os pais ou responsáveis legais e caso não sejam encontrados, a escola deve indicar um funcionário para acompanhar o estudante.

- Somente o Ministério Público, pode opinar sobre quais as medidas necessárias para a punição dos estudantes.

Toda medida disciplinar é o procedimento aplicado pelo não cumprimento dos deveres e/ou execução das proibições estabelecidos neste Regimento, visando prevenir a repetição de transgressões.

Precede às medidas disciplinares, a aplicação de recursos sócio pedagógicos para os atos de indisciplina, a saber:

- I. Discutir os valores sociais com o estudante, sensibilizando-o para a solidariedade e o espírito de grupo, que devem nortear a convivência em sociedade;
- II. Estimular a autoavaliação do estudante acerca de seu comportamento;
- III. Prestar esclarecimentos ao estudante sobre as consequências da indisciplina na aprendizagem;
- IV. Promover orientação ao estudante quanto à possibilidade de mudança de postura, com intuito de elevar sua estima.

As medidas disciplinares a serem aplicadas ao pessoal discente, quando necessárias para restabelecimento da disciplina, guardam estrita correspondência com as causas do comportamento do estudante e suas condições psicológicas, não devendo em nenhuma hipótese, assumir caráter punitivo.

As medidas disciplinares são aplicadas de acordo com a maior ou menor gravidade da falta, após sindicância disciplinar que deve resguardar o direito de ampla defesa ao estudante, com ciência dos pais ou responsáveis, se menor.

Se necessário, aos estudantes podem ser aplicadas gradativamente, as seguintes medidas disciplinares, conforme a gravidade e reincidência das transgressões cometidas:

- I. Advertência oral pelo professor ou inspetor; advertência escrita em número de até 03 (três), registradas em livro de ocorrência, pelo professor ou inspetor;
- II. Advertência oral, pelo coordenador pedagógico;
- III. Advertência escrita em número de até 03 (três), registradas em livro de ocorrência, pelo coordenador e com a assinatura dos pais ou responsáveis, se menor;
- IV. Transferência de turma pelo coordenador pedagógico com registro em livro próprio e com assinatura dos pais ou responsáveis;
- V. Transferência compulsória para outro estabelecimento de ensino;
- VI. Intervenção da polícia militar ou Conselho Tutelar para lavratura de boletim de ocorrência e encaminhamento aos órgãos competentes, em se tratando de ato infracional cometido por menores, a partir dos 12 anos de idade, e crime ou contravenção penal cometido por maiores;
- VII-Intervenção do Conselho Tutelar, em se tratando de ato infracional cometido por menores, até os 12 anos de idade;
- VIII. Disposições da Constituição Federal e da Lei Federal 8069/90 e com o conhecimento de seus pais ou responsáveis;
- IX. Encaminhamento da situação ao Conselho Tutelar e/ou Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, quando já tiverem sido utilizados todos os recursos viáveis para a solução dos problemas.

- A aplicação de medidas disciplinares depende do parecer da direção, nos casos em que estas forem além das advertências orais e escritas pelo professor;

- É vedada a aplicação de penalidades físicas ou medidas que não estiverem estabelecidas no Regimento Escolar;

São inaplicáveis medidas que atentem contra a dignidade pessoal, contra a saúde física e mental, ou prejudiquem o processo formativo do estudante. Ao pessoal discente são garantidos os direitos e os deveres contidos na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 9394/96 e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

O regime disciplinar deve visar principalmente o desenvolvimento saudável do educando, o bom desempenho nas atividades escolares e o preparo para o exercício consciente e pleno da cidadania.

Cabe ao professor articular o processo educativo utilizando de estratégias adequadas que visem a integração e o ajustamento do estudante, evitando a sua exclusão da sala de aula.

Cabe à escola:

- I. Acatar decisões judiciais referente aos estudantes;
- II. Encaminhar ao Conselho Tutelar, os casos de estudantes que apresentam situações familiares mais graves, para que o órgão intervenha, aplicando as medidas protetivas necessárias;
- III. Juntamente com a família, Conselho Tutelar e Ministério Público, zelar pelo fiel cumprimento do regime disciplinar da Escola e da legislação que o rege.

Os casos omissos são analisados à luz da legislação vigente.

Diretora: Marisa de Lourdes Silveira
(marisa.silveira@unis.edu.br)

Coordenadora Nap I: Lilian Maria Amorim Pereira
(lilian.pereira@unis.edu.br)

Coordenador NAP II: Leandro Costa Fávaro
(leandro.favaro@unis.edu.br)

COLÉGIO CRA – GRUPO UNIS

Endereço: R. Gabriel Monteiro da Silva, 1370 - Vila Betânia II, Alfenas - MG, 37130-000

Telefone: (35) 3291-9784

CRA KIDS – GRUPO UNIS

Endereço: R. Carmelita Coutinho, 20 - Jardim São Carlos, Alfenas - MG, 37130-000

Telefone : (35) 3291-2981

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Reafirmando o compromisso de corresponsabilidade para uma educação de qualidade, acusamos o recebimento do Informativo 2021, documento orientador da rotina escolar.

Estou ciente de que ao assinar o requerimento de matrícula, acatei as determinações do Regimento Escolar, documento este, que se encontra disponível para consulta na Secretaria e Biblioteca do colégio.

Nome do estudante: _____

Série: _____ Turma: _____ Segmento: _____

Assinatura do Pai ou Responsável

Assinatura do(a) Estudante

Favor destacar e entregar ao(à) Coordenador(a) Pedagógico(a) do respectivo segmento até a próxima semana.